

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.14

Data: 02/08/2021

Hora: 15:36

Portaria nº 641/2021

LUCAS MICHELON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/08/2021, ao servidor **PAULO STEFANELLO**, matrícula 680, cargo de Técnico em Contabilidade, padrão 16, nível 02, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.783,18 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 82; Avanços 09 avanços de 05% cada = 45% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Adicional de Insalubridade Incorporado 6,59% - Lei Municipal nº 2256 de 2015 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 02/08/2021.

LUCAS MICHELON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.